



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE RIO PARDO

REQUISIÇÃO DE CONTRATAÇÃO Nº 465/2025

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviço de vigilância monitorada por meio de central de alarme, operação ininterrupta (vinte e quatro horas, sete dias da semana), com fornecimento de equipamentos e materiais sob regime de comodato.

Código da Despesa		Categoria Econômica	Descrição da Despesa
18261		339039770000	VIGILANCIA OSTENSIVA E MONITORADA
18276		339039770000	VIGILANCIA OSTENSIVA E MONITORADA
18282		339039770000	VIGILANCIA OSTENSIVA E MONITORADA
18292		339039770000	VIGILANCIA OSTENSIVA E MONITORADA
18299		339039770000	VIGILANCIA OSTENSIVA E MONITORADA
18327		339039770000	VIGILANCIA OSTENSIVA E MONITORADA
18335		339039770000	VIGILANCIA OSTENSIVA E MONITORADA
18338		339039770000	VIGILANCIA OSTENSIVA E MONITORADA
18343		339039770000	VIGILANCIA OSTENSIVA E MONITORADA
18353		339039770000	VIGILANCIA OSTENSIVA E MONITORADA
18360		339039770000	VIGILANCIA OSTENSIVA E MONITORADA
18365		339039770000	VIGILANCIA OSTENSIVA E MONITORADA
18368		339039770000	VIGILANCIA OSTENSIVA E MONITORADA
18383		339039770000	VIGILANCIA OSTENSIVA E MONITORADA
23131		339039770000	VIGILANCIA OSTENSIVA E MONITORADA
Órgão	Unidade	Descrição Unidade	Projeto/Atividade
04	0401	SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO	MANUT. SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO

Assinado por 1 pessoa: CRISTIANO DE ALMEIDA ESTRAZULAS SALGUEIRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://riopardo.1doc.com.br/verificacao/C4E5-111C-356A-0BC6> e informe o código C4E5-111C-356A-0BC6





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE RIO PARDO

08	0801	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO	MANUTENÇÃO SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
09	0801	SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E CULTUR	AQUIS.MAT. APOIO-ENS.FUND E ATIV. EXTRA.
10	0801	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	AQUIS.MAT.APOIO.ESC.EDUC.INFANTIL
11	0801	SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA	AQUIS. MATERIAL DE APOIO EDUC.ESPECIAL
12	0901	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	MANUT.SECR.TURISMO E CULT. E CRI.IMPL.CO
16	1001	SECRETARIA MUNICIPAL DO INTERIOR	MANUT.DE ATENÇÃO PRIMÁRIA A SAÚDE
	1001		MANUT.DE ATENÇÃO PRIMÁRIA A SAÚDE
	1001		MANUT.ATEN.ESPEC.DE SAÚDE DA POPULAÇÃO
	1101		MANUT. SECRETARIA DA AGRICULTURA
	1202		MANUT.DO CONSELHO TUTELAR
	1202		MANUT.CRAS PAIF/EQ.VOL/SERV.CONVIVENCIA
	1202		MANUT. SEC. MUN. DO TRAB. CIDAD. E ASSIS
	1601		MANUT.EQUIP. E SECRETARIA DO INTERIOR
	1202		MANUT.ATEND.PES.ESPECIAIS, CRI.IMPL. E M

Código da Fonte	Fonte de Recurso
1500	Recursos não Vinculados de Impostos
1500	Recursos não Vinculados de Impostos
1500	Recursos não Vinculados de Impostos
1500	Recursos não Vinculados de Impostos
1500	Recursos não Vinculados de Impostos
1500	Recursos não Vinculados de Impostos
1500	Recursos não Vinculados de Impostos
1500	Recursos não Vinculados de Impostos
1600	Transf SUS Gov Fed-BI Manut ASPS.
1621	Transf SUS prov Gov Estadual
1500	Recursos não Vinculados de Impostos
1500	Recursos não Vinculados de Impostos
1660	Transf Rec do FNAS
1669	Outr Rec Vinc à Assistência Social

Assinado por 1 pessoa: CRISTIANO DE ALMEIDA ESTRAZULAS SALGUEIRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://riopardo.1doc.com.br/verificacao/C4E5-111C-356A-0BC6> e informe o código C4E5-111C-356A-0BC6



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE RIO PARDO

1500	Recursos não Vinculados de Impostos
1660	Transf Rec do FNAS

Lote	Item	Un.	Especificação	Complemento	Qtd.	VI. Cotação	VI.Total
1	1	ME S	Serviço mensal de monitoramento para a Sede Administrativa da Prefeitura.		12	467,33	5.607,96
1	2	ME S	Serviço mensal de monitoramento para o Almocharifado Central.		12	363,84	4.366,08
1	3	ME S	Serviço mensal de monitoramento para a Farmácia Básica.		12	363,84	4.366,08
1	4	ME S	Serviço mensal de monitoramento para ESF Barro Vermelho.		12	363,84	4.366,08
1	5	ME S	Serviço mensal de monitoramento para a Pediatria.		12	363,84	4.366,08
1	6	ME S	Serviço mensal de monitoramento para a UBS Central.		12	363,84	4.366,08
1	7	ME S	Serviço mensal de monitoramento para a ESF Fortaleza.		12	363,84	4.366,08
1	8	ME S	Serviço mensal de monitoramento para a ESF Higino Leitão.		12	363,84	4.366,08
1	9	ME S	Serviço mensal de monitoramento para a ESF Jardim Boa Vista.		12	363,84	4.366,08
1	10	ME S	Serviço mensal de monitoramento para a ESF Ramiz II.		12	363,84	4.366,08
1	11	ME S	Serviço mensal de monitoramento para a ESF Ramiz I.		12	363,84	4.366,08

Assinado por 1 pessoa: CRISTIANO DE ALMEIDA ESTRAZULAS SALGUEIRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://riopardo.1doc.com.br/verificacao/C4E5-111C-356A-0BC6> e informe o código C4E5-111C-356A-0BC6



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE RIO PARDO

1	12	ME S	Serviço mensal de monitoramento para a Secretaria de Saúde / Sede Administrativa.		12	363,84	4.366,08
1	13	ME S	Serviço mensal de monitoramento para a CAPS Infantil.		12	363,84	4.366,08
1	14	ME S	Serviço mensal de monitoramento para a CAPS Adulto.		12	363,84	4.366,08
1	15	ME S	Serviço mensal de monitoramento para a UBS Rincão del Rey.		12	363,84	4.366,08
1	16	ME S	Serviço mensal de monitoramento para a Academia de Saúde.		12	363,84	4.366,08
1	17	ME S	Serviço mensal de monitoramento para a UBS Albardão.		12	363,84	4.366,08
1	18	ME S	Serviço mensal de monitoramento para a UBS São Jose - João Rodrigues		12	363,84	4.366,08
1	19	ME S	Serviço mensal de monitoramento para a UBS Passo da Areia.		12	363,84	4.366,08
1	20	ME S	Serviço mensal de monitoramento para a Sede Administrativa da Secretaria de Interior.		12	363,84	4.366,08
1	21	ME S	Serviço mensal de monitoramento para a Sede Administrativa da Secretaria de Secretaria de Turismo e Cultura.		12	363,84	4.366,08
1	22	ME S	Serviço mensal de monitoramento para a Igreja São Francisco.		12	363,84	4.366,08

Assinado por 1 pessoa: CRISTIANO DE ALMEIDA ESTRAZULAS SALGUEIRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://riopardo.1doc.com.br/verificacao/C4E5-111C-356A-0BC6> e informe o código C4E5-111C-356A-0BC6



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE RIO PARDO

1	23	ME S	Serviço mensal de monitoramento para a Biblioteca de Ramiz Galvão.		12	363,84	4.366,08
1	24	ME S	Serviço mensal de monitoramento para a Solar do Almirante Alexandrino		12	363,84	4.366,08
1	25	ME S	Serviço mensal de monitoramento para a Emef Casemiro de Abreu.		12	363,84	4.366,08
1	26	ME S	Serviço mensal de monitoramento para a Emef São Nicolau.		12	363,84	4.366,08
1	27	ME S	Serviço mensal de monitoramento para a Emef Olavo Bilac		12	363,84	4.366,08
1	28	ME S	Serviço mensal de monitoramento para a Emei Cebolinha.		12	363,84	4.366,08
1	29	ME S	Serviço mensal de monitoramento para a Emei Algodão Doce		12	363,84	4.366,08
1	30	ME S	Serviço mensal de monitoramento para a Emei Anjinho Sapecá		12	363,84	4.366,08
1	31	ME S	Serviço mensal de monitoramento para a Emef Antônio Olinto Meurer.		12	363,84	4.366,08
1	32	ME S	Serviço mensal de monitoramento para a Emei Boa Vista.		12	398,79	4.785,48
1	33	ME S	Serviço mensal de monitoramento para a Emei Cantinho Feliz (Orfanato).		12	363,84	4.366,08

Assinado por 1 pessoa: CRISTIANO DE ALMEIDA ESTRAZULAS SALGUEIRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://riopardo.1doc.com.br/verificacao/C4E5-111C-356A-0BC6> e informe o código C4E5-111C-356A-0BC6



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE RIO PARDO

1	34	ME S	Serviço mensal de monitoramento para a Emei Criança Feliz.		12	363,84	4.366,08
1	35	ME S	Serviço mensal de monitoramento para a Emei Favo De Mel.		12	363,84	4.366,08
1	36	ME S	Serviço mensal de monitoramento para a Emei Patotinha (Antiga).		12	363,84	4.366,08
1	37	ME S	Serviço mensal de monitoramento para a Emei Patotinha.		12	363,84	4.366,08
1	38	ME S	Serviço mensal de monitoramento para a Emei Rosário.		12	363,84	4.366,08
1	39	ME S	Serviço mensal de monitoramento para a Emei Tio Patinhas .		12	363,84	4.366,08
1	40	ME S	Serviço mensal de monitoramento para a Emei Zé Carioca.		12	363,84	4.366,08
1	41	ME S	Serviço mensal de monitoramento para a Sede Administrativa da Secretaria Municipal de Educação .		12	363,84	4.366,08
1	42	ME S	Serviço mensal de monitoramento para a Emef Inês Dos Santos Lisboa.		12	363,84	4.366,08
1	43	ME S	Serviço mensal de monitoramento para a Emef João Maria Correa.		12	363,84	4.366,08
1	44	ME S	Serviço mensal de monitoramento para a Emef Clemente Carlos Mate.		12	363,84	4.366,08

Assinado por 1 pessoa: CRISTIANO DE ALMEIDA ESTRAZULAS SALGUEIRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://riopardo.1doc.com.br/verificacao/C4E5-111C-356A-0BC6> e informe o código C4E5-111C-356A-0BC6



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE RIO PARDO

1	45	ME S	Serviço mensal de monitoramento para a Emef Cassiano Silveira De Oliveira.		12	363,84	4.366,08
1	46	ME S	Serviço mensal de monitoramento para a Emef Zamira Do Amaral Lisboa.		12	363,84	4.366,08
1	47	ME S	Serviço mensal de monitoramento para a Emef José Borges Sobrinho.		12	363,84	4.366,08
1	48	ME S	Serviço mensal de monitoramento para a Emef Manoel Alcides Cunha.		12	363,84	4.366,08
1	49	ME S	Serviço mensal de monitoramento para a Emef Vereador Rodolfo Iserard.		12	363,84	4.366,08
1	50	ME S	Serviço mensal de monitoramento para a Sede Administrativa da Secretaria de Assistência Social.		12	675,70	8.108,40
1	51	ME S	Serviço mensal de monitoramento para a Casa De Passagem.		12	467,79	5.613,48
1	52	ME S	Serviço mensal de monitoramento para o CRAS Central.		12	467,79	5.613,48
1	53	ME S	Serviço mensal de monitoramento para o CRAS Jardim Boa Vista.		12	571,74	6.860,88
1	54	ME S	Serviço mensal de monitoramento para o CREAS		12	363,84	4.366,08
1	55	ME S	Serviço mensal de monitoramento para o		12	363,84	4.366,08

Assinado por 1 pessoa: CRISTIANO DE ALMEIDA ESTRAZULAS SALGUEIRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://riopardo.1doc.com.br/verificacao/C4E5-111C-356A-0BC6> e informe o código C4E5-111C-356A-0BC6



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE RIO PARDO

			Conselho Tutelar.				
1	56	ME S	Serviço mensal de monitoramento para o FGTAS - Sine.		12	467,79	5.613,48
1	57	ME S	Serviço de instalação dos equipamentos para a Sede Administrativa da Secretaria da Agricultura e Meio Ambiente.		12	363,84	4.366,08
1	58	ME S	Serviço mensal de monitoramento para a unidade do CIAMEEE.		12	363,84	4.366,08
1	59	ME S	Serviço mensal de monitoramento para a EMEI Doce Infância.		12	363,84	4.366,08
1	60	ME S	Serviço mensal de monitoramento para a Depósito Educação.		12	363,84	4.366,08
2	1	UN	Serviço de instalação dos equipamentos para a Sede Administrativa da Prefeitura.		1	10.674,00	10.674,00
2	2	UN	Serviço de instalação dos equipamentos para a para o Almoxarifado Central.		1	3.049,70	3.049,70
2	3	UN	Serviço de instalação dos equipamentos para a Farmácia Básica.		1	355,80	355,80
2	4	UN	Serviço de instalação dos equipamentos para a ESF Barro Vermelho.		1	355,80	355,80
2	5	UN	Serviço de instalação dos equipamentos para a Pediatria.		1	625,09	625,09
2	6	UN	Serviço de instalação dos equipamentos para		1	626,47	626,47

Assinado por 1 pessoa: CRISTIANO DE ALMEIDA ESTRAZULAS SALGUEIRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://riopardo.1doc.com.br/verificacao/C4E5-111C-356A-0BC6> e informe o código C4E5-111C-356A-0BC6



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE RIO PARDO

			a UBS Central.				
2	7	UN	Serviço de instalação dos equipamentos para a ESF Fortaleza.		1	573,33	573,33
2	8	UN	Serviço de instalação dos equipamentos para a ESF Higino Leitão.		1	822,20	822,20
2	9	UN	Serviço de instalação dos equipamentos para a ESF Jardim Boa Vista.		1	355,80	355,80
2	10	UN	Serviço de instalação dos equipamentos para a ESF Ramiz II.		1	355,80	355,80
2	11	UN	Serviço de instalação dos equipamentos para a ESF Ramiz I.		1	355,80	355,80
2	12	UN	Serviço de instalação dos equipamentos para a Secretaria de Saúde / Sede Administrativa.		1	528,45	528,45
2	13	UN	Serviço de instalação dos equipamentos para o CAPS Infantil.		1	681,10	681,10
2	14	UN	Serviço de instalação dos equipamentos para o CAPS Adulto.		1	762,43	762,43
2	15	UN	Serviço de instalação dos equipamentos para a UBS Rincão del Rey.		1	1.524,85	1.524,85
2	16	UN	Serviço de instalação dos equipamentos para a Academia de Saúde.		1	1.524,85	1.524,85
2	17	UN	Serviço de instalação dos equipamentos para a UBS Albardão.		1	1.524,85	1.524,85
2	18	UN	Serviço de instalação dos equipamentos para a UBS São Jose - João		1	1.524,85	1.524,85

Assinado por 1 pessoa: CRISTIANO DE ALMEIDA ESTRAZULAS SALGUEIRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://riopardo.1doc.com.br/verificacao/C4E5-111C-356A-0BC6> e informe o código C4E5-111C-356A-0BC6



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE RIO PARDO

			Rodrigues.				
2	19	UN	Serviço de instalação dos equipamentos para a UBS Passo da Areia.		1	1.524,85	1.524,85
2	20	UN	Serviço de instalação dos equipamentos para a Sede Administrativa da Secretaria de Interior.		1	1.524,85	1.524,85
2	21	UN	Serviço de instalação dos equipamentos para a Sede Administrativa da Secretaria de Secretaria de Turismo e Cultura.		1	1.524,85	1.524,85
2	22	UN	Serviço de instalação dos equipamentos para a Igreja São Francisco.		1	355,80	355,80
2	23	UN	Serviço de instalação dos equipamentos para a Biblioteca de Ramiz Galvão.		1	355,80	355,80
2	24	UN	Serviço de instalação dos equipamentos para o Solar do Almirante Alexandrino.		1	355,80	355,80
2	25	UN	Serviço de instalação dos equipamentos para a Emef Casemiro de Abreu.		1	355,80	355,80
2	26	UN	Serviço de instalação dos equipamentos para a Emef São Nicolau.		1	355,80	355,80
2	27	UN	Serviço de instalação dos equipamentos para a Emef Olavo Bilac.		1	437,12	437,12
2	28	UN	Serviço de instalação dos equipamentos para		1	355,80	355,80



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE RIO PARDO

			a Emei Cebolinha.				
2	29	UN	Serviço de instalação dos equipamentos para a Emei Algodão Doce.		1	355,80	355,80
2	30	UN	Serviço de instalação dos equipamentos para a Emei Anjinho Sapeca.		1	437,12	437,12
2	31	UN	Serviço de instalação dos equipamentos para a Emef Antônio Olinto Meurer.		1	681,10	681,10
2	32	UN	Serviço de instalação dos equipamentos para a Emei Boa Vista.		1	355,80	355,80
2	33	UN	Serviço de instalação dos equipamentos para a Emei Cantinho Feliz (Orfanato).		1	382,47	382,47
2	34	UN	Serviço de instalação dos equipamentos para a Emei Criança Feliz.		1	437,12	437,12
2	35	UN	Serviço de instalação dos equipamentos para a Emei Favo De Mel.		1	355,80	355,80
2	36	UN	Serviço de instalação dos equipamentos para a Emei Patotinha (Antiga).		1	355,80	355,80
2	37	UN	Serviço de instalação dos equipamentos para a Emei Patotinha.		1	437,12	437,12
2	38	UN	Serviço de instalação dos equipamentos para a Emei Rosário.		1	518,45	518,45
2	39	UN	Serviço de instalação dos equipamentos para a Emei Tio Patinhas.		1	518,45	518,45
2	40	UN	Serviço de instalação		1	1.006,40	1.006,40

Assinado por 1 pessoa: CRISTIANO DE ALMEIDA ESTRAZULAS SALGUEIRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://riopardo.1doc.com.br/verificacao/C4E5-111C-356A-0BC6> e informe o código C4E5-111C-356A-0BC6



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE RIO PARDO

			dos equipamentos para a Emei Zé Carioca.				
2	41	UN	Serviço de instalação dos equipamentos para a Sede Administrativa da Secretaria Municipal de Educação.		1	437,12	437,12
2	42	UN	Serviço de instalação dos equipamentos para a Emef Inês Dos Santos Lisboa.		1	1.524,85	1.524,85
2	43	UN	Serviço de instalação dos equipamentos para a Emef João Maria Correa.		1	1.524,85	1.524,85
2	44	UN	82		1	1.524,85	1.524,85
2	45	UN	Serviço de instalação dos equipamentos para a Emef Cassiano Silveira De Oliveira.		1	1.524,85	1.524,85
2	46	UN	Serviço de instalação dos equipamentos para a Emef Zamira Do Amaral Lisboa.		1	1.524,85	1.524,85
2	47	UN	Serviço de instalação dos equipamentos para a Emef José Borges Sobrinho.		1	1.524,85	1.524,85
2	48	UN	Serviço de instalação dos equipamentos para a Emef Manoel Alcides Cunha.		1	1.524,85	1.524,85
2	49	UN	Serviço de instalação dos equipamentos para a Emef Vereador Rodolfo Iserard		1	1.524,85	1.524,85
2	50	UN	Serviço de instalação dos equipamentos para		1	6.099,40	6.099,40

Assinado por 1 pessoa: CRISTIANO DE ALMEIDA ESTRAZULAS SALGUEIRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://riopardo.1doc.com.br/verificacao/C4E5-111C-356A-0BC6> e informe o código C4E5-111C-356A-0BC6



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE RIO PARDO

			a Sede Administrativa da Secretaria de Assistência Social.				
2	51	UN	Serviço de instalação dos equipamentos para a Casa De Passagem.		1	1.524,85	1.524,85
2	52	UN	Serviço de instalação dos equipamentos para o CRAS Central.		1	457,46	457,46
2	53	UN	Serviço de instalação dos equipamentos para o CRAS Jardim Boa Vista.		1	355,80	355,80
2	54	UN	Serviço de instalação dos equipamentos para o CREAS.		1	355,80	355,80
2	55	UN	Serviço de instalação dos equipamentos para o Conselho Tutelar.		1	355,80	355,80
2	56	UN	Serviço de instalação dos equipamentos para ao FGTAS - Sine.		1	1.524,85	1.524,85
2	57	UN	Serviço de instalação dos equipamentos para a unidade do CIAMEEE.		1	518,45	518,45
2	58	UN	Serviço de instalação dos equipamentos para a EMEI Doce Infância.		1	518,85	518,85
2	59	UN	Serviço de instalação dos equipamentos para a Sede Administrativa da Secretaria da Agricultura e Meio Ambiente		1	437,12	437,12
2	60	UN	Serviço de instalação dos equipamentos para a Depósito Educação.		1	1.524,85	1.524,85
TOTAL GERAL: 339.123,62							

Assinado por 1 pessoa: CRISTIANO DE ALMEIDA ESTRAZULAS SALGUEIRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://riopardo.1doc.com.br/verificacao/C4E5-111C-356A-0BC6> e informe o código C4E5-111C-356A-0BC6



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE RIO PARDO

JUSTIFICATIVA: Contratação de empresa para prestação de serviço de vigilância monitorada por meio de central de alarme, operação ininterrupta (vinte e quatro horas, sete dias da semana), com fornecimento de equipamentos e materiais sob regime de comodato.

LOCAL DE ENTREGA:

OBSERVAÇÃO:

Rio Pardo, 05 de maio de 2025

Caroline Moraes Pinto

Secretário (a).

TERMO DE REFERÊNCIA

1. Objeto

Contratação de empresa para prestação de serviço de vigilância monitorada por meio de central de alarme, operação ininterrupta (vinte e quatro horas, sete dias da semana), com fornecimento de equipamentos e materiais sob regime de comodato.

1.1 Julgamento por lote:

A prestação do serviço, objeto deste Termo de Referência, deverá ter seu julgamento por lote, uma vez que não se trata de um objeto divisível, mas sim, de uma prestação de serviço, além do mais, o julgamento por lote resultará numa melhor gestão do contrato, considerando que seu objeto deverá ser executado em diversos locais (prédios), logo, vários prestadores do serviço poderá implicar na descontinuidade da padronização ocasionando dificuldades gerenciais.

O não julgamento deste objeto em itens, se demonstra técnica e economicamente viável, e objetiva, tão somente, garantir a gerência segura da contratação, bem como atingir a sua finalidade e efetividade, que é a de atender de forma satisfatória as necessidades da Administração.

O agrupamento dos itens faz-se necessário haja vista a economia de escala, a eficiência na fiscalização de um único contrato e as adversidades que poderiam surgir com a existência de duas ou mais empresas para a execução do mesmo serviço.

1.2 Especificações e quantidades:

Lote	Item	Descrição	Unidade de medida	Quantidade
1	1	Serviço mensal de monitoramento para a Sede Administrativa da Prefeitura.	Mensal	12

	2	Serviço mensal de monitoramento para o Almoxarifado Central.	Mensal	12
	3	Serviço mensal de monitoramento para a Farmácia Básica.	Mensal	12
	4	Serviço mensal de monitoramento para ESF Barro Vermelho.	Mensal	12
	5	Serviço mensal de monitoramento para a Pediatria.	Mensal	12
	6	Serviço mensal de monitoramento para a UBS Central.	Mensal	12
	7	Serviço mensal de monitoramento para a ESF Fortaleza.	Mensal	12
	8	Serviço mensal de monitoramento para a ESF Higino Leitão.	Mensal	12
	9	Serviço mensal de monitoramento para a ESF Jardim Boa Vista.	Mensal	12
	10	Serviço mensal de monitoramento para a ESF Ramiz II.	Mensal	12

11	Serviço mensal de monitoramento para a ESF Ramiz I.	Mensal	12
12	Serviço mensal de monitoramento para a Secretaria de Saúde / Sede Administrativa.	Mensal	12
13	Serviço mensal de monitoramento para a CAPS Infantil.	Mensal	12
14	Serviço mensal de monitoramento para a CAPS Adulto.	Mensal	12
15	Serviço mensal de monitoramento para a UBS Rincão del Rey.	Mensal	12
16	Serviço mensal de monitoramento para a Academia de Saúde.	Mensal	12
17	Serviço mensal de monitoramento para a UBS Albardão.	Mensal	12
18	Serviço mensal de monitoramento para a UBS São Jose - João Rodrigues	Mensal	12
19	Serviço mensal de monitoramento para a UBS Passo da Areia.	Mensal	12
20	Serviço mensal de monitoramento para a Sede Administrativa da Secretaria de Interior.	Mensal	12
21	Serviço mensal de monitoramento para a Sede Administrativa da Secretaria de Secretaria de Turismo e Cultura.	Mensal	12

22	Serviço mensal de monitoramento para a Igreja São Francisco.	Mensal	12
23	Serviço mensal de monitoramento para a Biblioteca de Ramiz Galvão.	Mensal	12
24	Serviço mensal de monitoramento para a Solar do Almirante Alexandrino	Mensal	12
25	Serviço mensal de monitoramento para a Emef Casemiro de Abreu.	Mensal	12
26	Serviço mensal de monitoramento para a Emef São Nicolau.	Mensal	12
27	Serviço mensal de monitoramento para a Emef Olavo Bilac.	Mensal	12
28	Serviço mensal de monitoramento para a Emei Cebolinha.	Mensal	12
29	Serviço mensal de monitoramento para a Emei Algodão Doce	Mensal	12
30	Serviço mensal de monitoramento para a Emei Anjinho Sapecá	Mensal	12
31	Serviço mensal de monitoramento para a Emef Antônio Olinto Meurer.	Mensal	12
32	Serviço mensal de monitoramento para a Emei Boa Vista.	Mensal	12
33	Serviço mensal de monitoramento para a Emei Cantinho Feliz (Orfanato).	Mensal	12
34	Serviço mensal de monitoramento para a Emei Criança Feliz.	Mensal	12

	35	Serviço mensal de monitoramento para a Emei Favo De Mel.	Mensal	12
	37	Serviço mensal de monitoramento para a Emei Patotinha.	Mensal	12
	38	Serviço mensal de monitoramento para a Emei Rosário.	Mensal	12
	39	Serviço mensal de monitoramento para a Emei Tio Patinhas .	Mensal	12
	40	Serviço mensal de monitoramento para a Emei Zé Carioca.	Mensal	12
	41	Serviço mensal de monitoramento para a Sede Administrativa da Secretaria Municipal de Educação .	Mensal	12
	42	Serviço mensal de monitoramento para a Emef Inês Dos Santos Lisboa.	Mensal	12
	43	Serviço mensal de monitoramento para a Emef João Maria Correa.	Mensal	12
	44	Serviço mensal de monitoramento para a Emef Clemente Carlos Mate.	Mensal	12
	45	Serviço mensal de monitoramento para a Emef Cassiano Silveira De Oliveira.	Mensal	12
	46	Serviço mensal de monitoramento para a Emef Zamira Do Amaral Lisboa.	Mensal	12

	47	Serviço mensal de monitoramento para a Emef José Borges Sobrinho.	Mensal	12
	48	Serviço mensal de monitoramento para a Emef Manoel Alcides Cunha.	Mensal	12
	49	Serviço mensal de monitoramento para a Emef Vereador Rodolfo Iserard.	Mensal	12
	50	Serviço mensal de monitoramento para a Sede Administrativa da Secretaria de Assistência Social.	Mensal	12
	51	Serviço mensal de monitoramento para a Casa De Passagem.	Mensal	12
	52	Serviço mensal de monitoramento para o CRAS Central.	Mensal	12
	53	Serviço mensal de monitoramento para o CRAS Jardim Boa Vista.	Mensal	12
	54	Serviço mensal de monitoramento para o CREAS	Mensal	12

	55	Serviço mensal de monitoramento para o Conselho Tutelar.	Mensal	12
	56	Serviço mensal de monitoramento para o FGTS - Sine.	Mensal	12
	57	Serviço mensal de monitoramento para a Sede Administrativa da Secretaria da Agricultura e Meio Ambiente	Mensal	12
	58	Serviço mensal de monitoramento para a unidade do CIAMEEE	Mensal	12
	59	Serviço mensal de monitoramento para a EMEI Doce Infância	Mensal	12
	60	Serviço mensal de monitoramento para a Depósito Educação.	Mensal	12
	61	Serviço de instalação dos equipamentos para a Sede Administrativa da Prefeitura (conforme subitem 1.5 deste Termo de Referência).	Unitário	1
	62	Serviço de instalação dos equipamentos para a para o Almoxarifado Central (conforme subitem 1.5 deste Termo de Referência).	Unitário	1

	63	Serviço de instalação dos equipamentos para a Farmácia Básica (conforme subitem 1.5 deste Termo de Referência).	Unitário	1
	64	Serviço de instalação dos equipamentos para a ESF Barro Vermelho (conforme subitem 1.5 deste Termo de Referência).	Unitário	1
	65	Serviço de instalação dos equipamentos para a Pediatria (conforme subitem 1.5 deste Termo de Referência).	Unitário	1
	66	Serviço de instalação dos equipamentos para a UBS Central (conforme subitem 1.5 deste Termo de Referência).	Unitário	1
	67	Serviço de instalação dos equipamentos para a ESF Fortaleza (conforme subitem 1.5 deste Termo de Referência).	Unitário	1
	68	Serviço de instalação dos equipamentos para a ESF Higino Leitão (conforme subitem 1.5 deste Termo de Referência).	Unitário	1
	69	Serviço de instalação dos equipamentos para a ESF Jardim Boa Vista (conforme subitem 1.5 deste Termo de Referência).	Unitário	1
	70	Serviço de instalação dos equipamentos para a ESF Ramiz II (conforme subitem 1.5 deste Termo de Referência).	Unitário	1



Prefeitura Municipal de
Rio Pardo

Secretaria Municipal de Administração

Rua Andrade Neves, nº 324 – Centro – Município de Rio Pardo/RS – CEP: 96640-000 – Fone (51) 3731-1225

71	Serviço de instalação dos equipamentos para a ESF Ramiz I (conforme subitem 1.5 deste Termo de Referência).	Unitário	1
72	Serviço de instalação dos equipamentos para a Secretaria de Saúde / Sede Administrativa.	Unitário	1
73	Serviço de instalação dos equipamentos para o CAPS Infantil (conforme subitem 1.5 deste Termo de Referência).	Unitário	1
74	Serviço de instalação dos equipamentos para o CAPS Adulto (conforme subitem 1.5 deste Termo de Referência).	Unitário	1
75	Serviço de instalação dos equipamentos para a UBS Rincão del Rey (conforme subitem 1.5 deste Termo de Referência).	Unitário	1
76	Serviço de instalação dos equipamentos para a Academia de Saúde (conforme subitem 1.5 deste Termo de Referência).	Unitário	1
77	Serviço de instalação dos equipamentos para a UBS Albardão (conforme subitem 1.5 deste Termo de Referência).	Unitário	1
78	Serviço de instalação dos equipamentos para a UBS São Jose - João Rodrigues (conforme subitem 1.5 deste Termo de Referência).	Unitário	1
79	Serviço de instalação dos equipamentos para a UBS Passo da Areia (conforme subitem 1.5 deste Termo de Referência).	Unitário	1

	80	Serviço de instalação dos equipamentos para a Sede Administrativa da Secretaria de Interior (conforme subitem 1.5 deste Termo de Referência).	Unitário	1
	81	Serviço de instalação dos equipamentos para a Sede Administrativa da Secretaria de Turismo e Cultura (conforme subitem 1.5 deste Termo de Referência).	Unitário	1
	82	Serviço mensal de monitoramento para a Igreja São Francisco (conforme subitem 1.5 deste Termo de Referência).	Unitário	1
	83	Serviço de instalação dos equipamentos para a Biblioteca de Ramiz Galvão (conforme subitem 1.5 deste Termo de Referência).	Unitário	1
	84	Serviço de instalação dos equipamentos para o Solar do Almirante Alexandrino	Unitário	1
	85	Serviço de instalação dos equipamentos para a Emef Casemiro de Abreu (conforme subitem 1.5 deste Termo de Referência).	Unitário	1
	86	Serviço de instalação dos equipamentos para a Emef São Nicolau (conforme subitem 1.5 deste Termo de Referência).	Unitário	1
	87	Serviço de instalação dos equipamentos para a Emef Olavo Bilac (conforme subitem 1.5 deste Termo de Referência).	Unitário	1

	88	Serviço de instalação dos equipamentos para a Emei Cebolinha (conforme subitem 1.5 deste Termo de Referência).	Unitário	1
	89	Serviço de instalação dos equipamentos para a Emei Algodão Doce (conforme subitem 1.5 deste Termo de Referência).	Unitário	1
	90	Serviço de instalação dos equipamentos para a Emei Anjinho Sapeco (conforme subitem 1.5 deste Termo de Referência).	Unitário	1
	91	Serviço de instalação dos equipamentos para a Emef Antônio Olinto Meurer (conforme subitem 1.5 deste Termo de Referência).	Unitário	1
	92	Serviço de instalação dos equipamentos para a Emei Boa Vista (conforme subitem 1.5 deste Termo de Referência).	Unitário	1
	93	Serviço de instalação dos equipamentos para a Emei Cantinho Feliz (Orfanato) (conforme subitem 1.5 deste Termo de Referência).	Unitário	1
	94	Serviço de instalação dos equipamentos para a Emei Criança Feliz (conforme subitem 1.5 deste Termo de Referência).	Unitário	1
	95	Serviço de instalação dos equipamentos para a Emei Favo De Mel (conforme subitem 1.5 deste Termo de Referência).	Unitário	1

96	Serviço de instalação dos equipamentos para a Emei Patotinha (Antiga) (conforme subitem 1.5 deste Termo de Referência).	Unitário	1
97	Serviço de instalação dos equipamentos para a Emei Patotinha.	Unitário	1
98	Serviço mensal de monitoramento para a Emei Rosário (conforme subitem 1.5 deste Termo de Referência).	Unitário	1
99	Serviço de instalação dos equipamentos para a Emei Tio Patinhas (conforme subitem 1.5 deste Termo de Referência).	Unitário	1
100	Serviço de instalação dos equipamentos para a Emei Zé Carioca (conforme subitem 1.5 deste Termo de Referência).	Unitário	1
101	Serviço de instalação dos equipamentos para a Sede Administrativa da Secretaria Municipal de Educação (conforme subitem 1.5 deste Termo de Referência).	Unitário	1
102	Serviço de instalação dos equipamentos para a Emef Inês Dos Santos Lisboa (conforme subitem 1.5 deste Termo de Referência).	Unitário	1
103	Serviço de instalação dos equipamentos para a Emef João Maria Correa (conforme subitem 1.5 deste Termo de Referência).	Unitário	1
104	Serviço de instalação dos equipamentos para a Emef Clemente Carlos Mate (conforme subitem 1.5 deste Termo de Referência).	Unitário	1



Prefeitura Municipal de
Rio Pardo

Secretaria Municipal de Administração

Rua Andrade Neves, nº 324 – Centro – Município de Rio Pardo/RS – CEP: 96640-000 – Fone (51) 3731-1225

105	Serviço de instalação dos equipamentos para a Emef Cassiano Silveira De Oliveira (conforme subitem 1.5 deste Termo de Referência).	Unitário	1
106	Serviço de instalação dos equipamentos para a Emef Zamira Do Amaral Lisboa (conforme subitem 1.5 deste Termo de Referência).	Unitário	1
107	Serviço de instalação dos equipamentos para a Emef José Borges Sobrinho (conforme subitem 1.5 deste Termo de Referência).	Unitário	1
108	Serviço de instalação dos equipamentos para a Emef Manoel Alcides Cunha (conforme subitem 1.5 deste Termo de Referência).	Unitário	1
109	Serviço mensal de monitoramento para a Emef Vereador Rodolfo Iserard (conforme subitem 1.5 deste Termo de Referência).	Unitário	1
110	Serviço de instalação dos equipamentos para a Sede Administrativa da Secretaria de Assistência Social (conforme subitem 1.5 deste Termo de Referência).	Unitário	1
111	Serviço de instalação dos equipamentos para a Casa De Passagem (conforme subitem 1.5 deste Termo de Referência).	Unitário	1
112	Serviço de instalação dos equipamentos para o CRAS Central (conforme subitem 1.5 deste Termo de Referência).	Unitário	1

Assinado por 1 pessoa: CRISTIANO DE ALMEIDA ESTRAZULAS SALGUEIRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://riopardo.1doc.com.br/verificacao/C4E5-111C-356A-0BC6> e informe o código C4E5-111C-356A-0BC6

	113	Serviço de instalação dos equipamentos para o CRAS Jardim Boa Vista (conforme subitem 1.5 deste Termo de Referência).	Unitário	1
	114	Serviço de instalação dos equipamentos para o CREAS (conforme subitem 1.5 deste Termo de Referência).	Unitário	1
	115	Serviço de instalação dos equipamentos para o Conselho Tutelar (conforme subitem 1.5 deste Termo de Referência).	Unitário	1
	116	Serviço de instalação dos equipamentos para ao FGTS - Sine (conforme subitem 1.5 deste Termo de Referência).	Unitário	1
	117	Serviço de instalação dos equipamentos para a Sede Administrativa da Secretaria da Agricultura e Meio Ambiente (conforme subitem 1.5 deste Termo de Referência).	Unitário	1
	118	Serviço de instalação dos equipamentos para a unidade do CIAMEEE (conforme subitem 1.5 deste Termo de Referência).	Unitário	1
	119	Serviço de instalação dos equipamentos para a EMEI Doce Infância (conforme subitem 1.5 deste Termo de Referência).	Unitário	1

	120	Serviço de instalação dos equipamentos para a Depósito Educação. (conforme subitem 1.5 deste Termo de Referência).	Unitário	1
--	-----	--	----------	---

a) O serviço de vigilância monitorada será por meio de centrais de alarme, fornecidas pela empresa contratada, em comodato, com atendimento monitorizado das ocorrências, por segurança eletrônica a ser prestado nos locais informados no subitem 1.5 deste Termo de Referência, distribuídos entre a zona urbana e rural, conforme especificações dispostas nos subitens 1.2, 1.3 e 1.4 deste Termo de Referência.

b) A vigilância consiste na instalação, manutenção e monitoramento de centrais de alarme em todos os locais descritos no subitem 1.5 deste Termo de Referência.

c) A proposta da licitante deverá ser discriminada com o valor da instalação inicial e o valor mensal do serviço de monitoramento, separadamente, conforme a distribuição do subitem 1.2 deste Termo de Referência.

d) A licitante deverá utilizar, sempre que possível, na elaboração da proposta, mão de obra, materiais, tecnologias e matérias primas existentes no local da execução dos serviços, desde que não se produzam prejuízos à eficiência na execução do objeto ora pretendido.

e) O julgamento da proposta de menor valor será pelo menor preço por lote, devendo, ainda, ser observada a compatibilidade do melhor preço ofertado por item ao valor máximo aceitável para contratação.

1.3 Das centrais de alarme:

a) As centrais de alarme a serem instaladas nos locais indicados no subitem 1.5 deste Termo de Referência deverão ser protegidas com sensores de movimento (infravermelho passivo) e/ou outros que possibilitem a transmissão de sinais em tempo real, comunicação via GPRS ou 4G com essa tecnologia embarcada para a central de monitoramento de alarmes da empresa contratada.

b) Capacidade para registro de no mínimo 5 (cinco) códigos de usuário (senhas).

- c) Possuir capacidade de programação e alteração via teclado ou à distância, via rede telefônica na central de controle, dos códigos de acesso (arme e desarme).
- d) Arme por horário pré-programado.
- e) Arme por falta de movimento.
- f) Relógio interno.
- g) Discador digital embutido na própria placa.
- h) Deve ser composta de sistema “no break” permitindo a operação por um tempo mínimo de 6 (seis) horas em caso de interrupção na rede de energia elétrica.
- i) Informar registro de eventos, arme e desarme com data, hora e código de acesso dos usuários.
- j) Supervisão de linha telefônica.
- k) Capacidade de acionamento de sirene em caso de alarme induzido ou por violação.
- l) Programar tempo de acionamento da sirene.
- m) Dispor de sistema de autoteste, detectando e informando periodicamente a Central de Controle e Monitoramento sobre possíveis falhas nos sensores ou falta de energia elétrica.
- n) As centrais de alarme fornecidas, em comodato, deverão vir acompanhadas de todos os acessórios, equipamentos, tais como: transformador, bateria, teclado, controle remoto, fiação e outros materiais necessários para a plena execução dos serviços de segurança.
- o) As centrais de alarme a serem instaladas, deverão vir acompanhadas por um teclado para digitação dos códigos de acesso e para a programação no local.
- p) No subitem 1.5 deste Termo de Referência foram indicados os locais e os números mínimos de equipamentos e acessórios a serem instalados.

1.4 Dos Sensores:

- a) Sensores infravermelhos passivos deverão possuir capacidade para detecção de movimento real de pessoas em ambiente interno, com cobertura mínima de 15 (quinze) metros x 110º (cento e dez graus).

1.5 Dos locais e das quantidades de equipamentos previstos:

Item	Secretaria/Setor	Endereço	Central de alarme	Sensor infravermelho	Sirene
1	Secretaria de Administração/ Sede administrativa da Prefeitura.	Rua Andrade Neves, 324, Centro.	2	73	4
2	Secretaria de Administração/ Almoxarifado Central	Treze de maio, nº 1159	3	13	2
3	Secretaria de Saúde/ Farmácia Básica	Rua General Andrade Neves, nº817- Centro	1	5	1
4	Secretaria de Saúde / ESF Barro Vermelho	Rua Francisco Silva, S/N - Barro Vermelho	1	8	1
5	Secretaria de Saúde / Pediatria	Rua Senhor dos Passos, nº 34	1	6	1
6	Secretaria de Saúde / UBS Central	Rua Adolfo Pritsch, 504	1	13	2
7	Secretaria de Saúde / ESF Fortaleza	Rua General Camara, 455 - Fortaleza	1	17	1
8	Secretaria de Saúde / ESF Higino	Rua Luciano Raul Panatierre, S/N	1	18	2
9	Secretaria de Saúde / Jardim Boa Vista	Rua Florentino Pedro do Amaral Lisboa, S/N	1	17	1
10	Secretaria de Saúde / ESF Ramiz II	Rua Durate Gomes, nº 11	1	8	1
11	Secretaria de Saúde / Ramiz I	Avenida Prado Lima, S/N	1	5	1

Secretaria Municipal de Administração

Rua Andrade Neves, nº 324 – Centro – Município de Rio Pardo/RS – CEP: 96640-000 – Fone (51) 3731-1225

12	Secretaria de Saúde / Sede Administrativa	Rua Julio de Castilhos, nº 109	1	19	1
13	Secretaria de Saúde / CAPS Infantil	Rua Andrade Neves, 260	1	14	1
14	Secretaria de Saúde / CAPS Adulto	Avenida dos Amaraes, nº 325	1	10	1
15	Secretaria de Saúde /UBS Rincão del Rey	Rincão del Rey - Distrito	01	12	1
16	Secretaria de Saúde /Academia de Saúde	Rua Florentino Pedro do Amaral Lisboa, S/N	1	6	1
17	Secretaria de Saúde /AUBS Albardão	S/N Interior - Rio Pardo	1	8	1
18	Secretaria de Saúde /UBS São Jose - João Rodrigues	S/N Interior - Rio Pardo	1	5	1
19	Secretaria de Saúde /UBS Passo da Areia	S/N Interior - Rio Pardo	1	10	1
20	Secretaria de Interior	Lourival Sá de Bastos, Parque de Máquinas	1	8	2
21	Secretaria de Turismo e Cultura	Andrade Neves – 552	1	3	1
22	Secretaria de Turismo e Cultura/ Igreja São	São Francisco, n 43	1	3	1

	Francisco.				
23	Secretaria de Turismo e Cultura/ Biblioteca de Ramiz Galvão.	Praça Bento Gonçalves.	1	3	1
24	Secretaria de Turismo e Cultura/ Solar do Almirante Alexandrino	Alm. Alexandrino, 1121	1	8	1
25	Emef Casemiro de Abreu	Estrada do Albardão, 4200. Distrito Interior, aproximadamente 27 km do centro da cidade.	1	11	1
26	Emef São Nicolau	Estrada Velha, 100, Interior aproximadamente 5,6 km do centro.	1	7	1
27	Emef Olavo Bilac	Linha Alto da Picadinha, Interior, Passo da Areia, aproximadamente 11,7 km do centro da cidade.	1	5	1
28	Emei Cebolinha	Rua Azul Cintra, 1460 - Ramiz Galvão	1	9	1
29	Emei Algodão Doce	Rua Rodolfo Moreira de Souza, 89 – Centro	1	8	1
30	Emei Anjinho Sapeca	Rua Bahia, 552. Mutirão do Camargo, aproximadamente 4 km do centro da	1	8	1

		cidade (sede da prefeitura)			
31	Emef Antônio Olinto Meurer	Rua Francisco Manoel da Silva, 351. Bairro Pinheiros, aproximadamente 04 km do centro da cidade (sede da prefeitura)	1	12	2
32	Emei Boa Vista	Rua General Portinho, 14 – Boa Vista	2	20	2
33	Emei Cantinho Feliz (Orfanato)	Rua Duarte Gomes, 98 – Ramiz Galvão	1	6	1
34	Emei Criança Feliz	Rua Ernesto Alves, 661- Fortaleza	1	5	1
35	Emei Favo De Mel	Linha Rincão Del Rey, 15701 – Rincão Del Rey, aproximadamente 12,3 km do centro da cidade (sede da prefeitura)	1	6	1
36	Emei Patotinha (Antiga)	Rua Luis Magalhães Ferraz – 223 – Jardim Boa Vista	1	5	1
37	Emei Patotinha	Rua Luis Magalhães Ferraz – 223 – Jardim Boa Vista	2	15	2
38	Emei Rosário	Avenida Bom Fim, 445. Bom Fim	1	10	1
39	Emei Tio Patinhas	Rua Almirante Alexandrino, 758. Centro	1	6	1

40	Emei Zé Carioca	Rua Prado Lima, 201. Ramiz Galvão	1	14	1
41	Secretaria Municipal De Educação	Rua Almirante Alexandrino, 758, Centro	1	8	1
42	Inês Dos Santos Lisboa	VI Albardão, 6100 após passo D'Areia, aproximadamente 39 km do centro da cidade (sede da prefeitura)	1	1	1
43	João Maria Correa	Linha Dom Marco, 3655. Interior Barragem, aproximadamente 9,1km do centro da cidade (sede da prefeitura)	1	4	1
44	Clemente Carlos Mate	Corredor dos Brum, 300. Corredor dos Fel , aproximadamente 15,6 km do centro da cidade (sede da prefeitura)	1	4	1
45	Cassiano Silveira De Oliveira	Corredor do Salso, s/n, Interior Cruz Alta, aproximadamente 30 km do centro da cidade (sede da prefeitura)	1	4	1
46	Zamira Do Amaral Lisboa	Estrada Rs 403, 10800, aproximadamente 8,4 km do centro da cidade (sede da prefeitura)	1	4	1
47	José Borges	Linha Volta	1	3	1



Prefeitura Municipal de
Rio Pardo

Secretaria Municipal de Administração

Rua Andrade Neves, nº 324 – Centro – Município de Rio Pardo/RS – CEP: 96640-000 – Fone (51) 3731-1225

	Sobrinho	Grande, 2670. Interior Volta Grande, aproximadamente 10,10 km do centro da cidade (sede da prefeitura)			
48	Manoel Alcides Cunha	Max Brum , s/n, aproximadamente 28,650 km do centro da cidade (sede da prefeitura)	1	6	1
49	Vereador Rodolfo Iserard	Morro das Pedras , s/n, Interior, aproximadamente 9,150 km do centro da cidade (sede da prefeitura)	1	4	1
50	Secretaria de Assistência Social	Rua Júlio de Castilho, 579 - Fortaleza	4	30	8
51	Casa De Passagem	Rua General Osório, nº 220 - Centro	2	3	2
52	CRAS Central	General Godolfim, 241 – Centro	2	11	2
53	CRAS Jardim Boa Vista	Rua Zero Hora S/N	3	17	3
54	CREAS	Rua General Osório, nº 1326	1	9	1
55	Conselho Tutelar	rua treze de maio, 1001	1	6	1
56	FGTAS - Sine	Rua Almirante Alexandrino, nº 946	2	2	1
57	Secretaria da Agricultura e Meio	Rua: Trav. Rodolfo Moreira de Souza,	1	5	1

	Ambiente	59.			
58	Ciameeee	Rua Ernesto Alves, 17, bairro Fortaleza- funcionamento de segunda-feira a sexta-feira, das 8 horas às 13 horas	1	14	1
59	EMEI Doce Infância	Rua Marechal Deodoro da Fonseca, 378, Boa Vista	1	8	1
60	Depósito Educação	Rua 13 de maio, 1159, bairro auxiliadora, pavilhão 02	1	5	1

Equipamentos já instalados que pertencem ao município.

Item	Secretaria/Setor	Endereço	Central de alarme	Sensor infraver melho	Sirene
1	Secretaria de Administração/ Sede administrativa da Prefeitura.	Rua Andrade Neves, 324, Centro.	0	0	0
2	Secretaria de Administração/ Almocharifado Central	Treze de maio, nº 1159	1	5	1
3	Secretaria de Saúde/ Farmácia Básica	Rua General Andrade Neves, nº817- Centro	1	5	1
4	Secretaria de Saúde / ESF Barro Vermelho	Rua Francisco Silva, S/N - Barro Vermelho	1	8	1
5	Secretaria de Saúde / Pediatria	Rua Senhor dos Passos, nº 34	1	6	1

Secretaria Municipal de Administração

Rua Andrade Neves, nº 324 – Centro – Município de Rio Pardo/RS – CEP: 96640-000 – Fone (51) 3731-1225

6	Secretaria de Saúde / UBS Central	Rua Adolfo Pritsch, 504	1	8	1
7	Secretaria de Saúde / ESF Fortaleza	Rua General Camara, 455 - Fortaleza	1	17	1
8	Secretaria de Saúde / ESF Higino	Rua Luciano Raul Panatierre, S/N	1	10	2
9	Secretaria de Saúde / Jardim Boa Vista	Rua Florentino Pedro do Amaral Lisboa, S/N	1	17	1
10	Secretaria de Saude / ESF Ramiz II	Rua Durate Gomes, nº 11	1	8	1
11	Secretaria de Saúde / Ramiz I	Avenida Prado Lima, S/N	1	5	1
12	Secretaria de Saúde / Sede Administrativa	Rua Julio de Castilhos, nº 109	1	17	1
13	Secretaria de Saúde / CAPS Infantil	Rua Andrade Neves, 260	1	10	1
14	Secretaria de Saúde / CAPS Adulto	Avenida dos Amaraes, nº 325	1	5	1
15	Secretaria de Saúde /UBS Rincão del Rey	Rincão del Rey - Distrito	0	0	0
16	Secretaria de Saúde /Academia de Saúde	Rua Florentino Pedro do Amaral Lisboa, S/N	0	0	0
17	Secretaria de Saúde /AUBS Albardão	S/N Interior - Rio Pardo	0	0	0
18	Secretaria de Saúde /UBS São Jose - João Rodrigues	S/N Interior - Rio Pardo	0	0	0



Prefeitura Municipal de
Rio Pardo

Secretaria Municipal de Administração

Rua Andrade Neves, nº 324 – Centro – Município de Rio Pardo/RS – CEP: 96640-000 – Fone (51) 3731-1225

19	Secretaria de Saúde /UBS Passo da Areia	S/N Interior - Rio Pardo	0	0	0
20	Secretaria de Interior	Lourival Sá de Bastos, Parque de Máquinas	0	0	0
21	Secretaria de Turismo e Cultura	Andrade Neves – 552	0	0	0
22	Secretaria de Turismo e Cultura/ Igreja São Francisco.	São Francisco, n 43	1	3	1
23	Secretaria de Turismo e Cultura/ Biblioteca de Ramiz Galvão.	Praça Bento Gonçalves.	1	3	1
24	Secretaria de Turismo e Cultura/ Solar do Almirante Alexandrino	Alm. Alexandrino, 1121	1	8	1
25	EMEF Casemiro de Abreu	Estrada do Albardão, 4200. Distrito Interior, aproximadamente e 27 km do centro da cidade.	1	11	1
26	EMEF São Nicolau	Estrada Velha, 100, Interior aproximadamente 5,6 km do centro.	1	7	1
27	Emef Olavo Bilac	Linha Alto da Picadinha, Interior, Passo da Areia, aproximadamente	1	4	1

		11,7 km do centro da cidade.			
28	EMEI Cebolinha	Rua Azul Cintra, 1460- Ramiz Galvão.	1	9	1
29	EMEI Algodão Doce	Rua Rodolfo Moreira de Souza, 89, Centro.	1	8	1
30	Emei Sapeca Anjinho	Rua Bahia, 552. Mutirão do Camargo, aproximadamente 4 km do centro da cidade (sede da prefeitura)	1	7	1
31	Emef Antônio Olinto Meurer	Rua Francisco Manoel da Silva, 351. Bairro Pinheiros, aproximadamente 04 km do centro da cidade (sede da prefeitura)	1	8	1
32	Emei Boa Vista	Rua General Portinho, 14 – Boa Vista	2	20	2
33	Emei Cantinho Feliz (Orfanato)	Rua Duarte Gomes, 98 – Ramiz Galvão	1	6	1
34	Emei Criança Feliz	Rua Ernesto Alves, 661- Fortaleza	1	4	1
35	Emei Favo De Mel	Linha Rincão Del Rey, 15701 – Rincão Del Rey, aproximadamente 12,3 km do centro da cidade (sede da prefeitura)	1	6	1



Prefeitura Municipal de
Rio Pardo

Secretaria Municipal de Administração

Rua Andrade Neves, nº 324 – Centro – Município de Rio Pardo/RS – CEP: 96640-000 – Fone (51) 3731-1225

36	Emei Patotinha (Antiga)	Rua Luis Magalhães Ferraz – 223 – Jardim Boa Vista	1	5	1
37	Emei Patotinha	Rua Luis Magalhães Ferraz – 223 – Jardim Boa Vista	2	14	2
38	Emei Rosário	Avenida Bom Fim, 445. Bom Fim	1	08	1
39	Emei Tio Patinhas	Rua Almirante Alexandrino, 758. Centro	1	4	1
40	Emei Zé Carioca	Rua Prado Lima, 201. Ramiz Galvão	1	6	1
41	Secretaria Municipal De Educação	Rua Almirante Alexandrino, 758, Centro	1	7	1
42	Inês Dos Santos Lisboa	VI Albardão, 6100 após passo D'Areia, aproximadamente 39 km do centro da cidade (sede da prefeitura)	0	0	0
43	João Maria Correa	Linha Dom Marco, 3655. Interior Barragem, aproximadamente 9,1km do centro da cidade (sede da prefeitura)	0	0	0
44	Clemente Carlos Mate	Corredor dos Brum, 300. Corredor dos Fel , aproximadamente 15,6 km do centro da cidade (sede da prefeitura)	0	0	0



Prefeitura Municipal de
Rio Pardo

Secretaria Municipal de Administração

Rua Andrade Neves, nº 324 – Centro – Município de Rio Pardo/RS – CEP: 96640-000 – Fone (51) 3731-1225

45	Cassiano Silveira De Oliveira	Corredor do Salso, s/n, Interior Cruz Alta, aproximadamente 30 km do centro da cidade (sede da prefeitura)	0	0	0
46	Zamira Do Amaral Lisboa	Estrada Rs 403, 10800, aproximadamente 8,4 km do centro da cidade (sede da prefeitura)	0	0	0
47	José Sobrinho Borges	Linha Volta Grande, 2670. Interior Volta Grande, aproximadamente 10,10 km do centro da cidade (sede da prefeitura)	0	0	0
48	Manoel Alcides Cunha	Max Brum , s/n, aproximadamente 28,650 km do centro da cidade (sede da prefeitura)	0	0	0
49	Vereador Rodolfo Iserard	Morro das Pedras , s/n, Interior, aproximadamente 9,150 km do centro da cidade (sede da prefeitura)	0	0	0
50	Secretaria de Assistência Social	Rua Júlio de Castilho, 579 - Fortaleza	0	0	0
51	Casa De Passagem	Rua General	1	3	1

		Osório, nº 220 - Centro			
52	CRAS Central	General Godolphin, 241 – Centro	2	11	2
53	CRAS Jardim Boa Vista	Rua Zero Hora S/N	3	17	3
54	CREAS	Rua General Osório, nº 1326	1	9	1
55	Conselho Tutelar	rua treze de maio, 1001	1	6	1
56	FGTAS - Sine	Rua Almirante Alexandrino, nº 946	1	2	1
57	Secretaria da Agricultura e Meio Ambiente	Rua: Trav. Rodolfo Moreira de Souza, 59.	1	4	1
58	Ciameee	Rua Ernesto Alves, 17, bairro Fortaleza.	0	12	0
59	EMEI Doce Infância	Rua Marechal Deodoro da Fonseca, 378, Boa Vista.	0	6	0
60	Depósito Educação	Rua 13 de maio, 1159, bairro auxiliadora, pavilhão 02.	0	0	0

1.6 Da natureza do objeto

O objeto desta contratação é caracterizado(s) como:

(X) Serviços comuns: aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital/contrato, por meio de especificações usuais de mercado.

2. Justificativa da contratação

O serviço de vigilância monitorada é imprescindível para garantir a segurança dos bens patrimoniais alocados nas sedes administrativas e nos setores das Secretarias Municipais, protegendo-os contra roubos, furtos e todo o tipo de vandalismo, mantendo assim o bom funcionamento da administração municipal.

A contratação do serviço contínuo em vigor, está próxima do término, o que torna necessário o procedimento licitatório.

3. Habilitação Jurídica

3.1 Qualificação técnica:

a) Certidão emitida pelo Grupamento de Supervisão de Vigilância e Guardas da Brigada Militar GSVG, nos termos da legislação vigente. (Decretos Estaduais nº. 32.162/86 nº. 35.593/94 e nº. 42.871/04).

3.2 Qualificação econômico financeira:

a) Balanço patrimonial.

4. Da execução do objeto

a) A instalação dos sistemas de alarme deverá ocorrer em até 30 dias contados da ordem de início dos serviços.

b) O Município deverá acompanhar as instalações e os testes, objetivando aferir o andamento dos serviços e os resultados obtidos, dando o aceite na finalização.

c) A Contratada deverá treinar os servidores do Município lotados nos setores e demais locais informados no subitem 1.5 do Termo de Referência, quanto à operação do sistema de alarme.

d) Em caso de sinistro, com acionamento do alarme, a Contratada deverá contatar o responsável do local, que será indicado pelo Município.

e) Os serviços de manutenção corretiva e de assistência técnica necessários para os eventuais consertos e perfeito funcionamento de todos os equipamentos e programas instalados, serão por conta da empresa contratada, sem custo adicional para o Município, durante o período de vigência do contrato.

e.1) O prazo para atendimento da manutenção corretiva deverá ser de, no máximo, 24 (vinte e quatro) horas, contados a partir da demanda por parte do Município.

f) Os equipamentos ou componentes deverão ser substituídos caso o tempo de reparo for superior a 8 (oito) horas.

f.1) Toda a substituição de peças e materiais decorrentes da manutenção das instalações e dos equipamentos, correrão por conta da empresa contratada, sem custo adicional ao Município.

g) Em havendo alteração do local da prestação dos serviços, o valor da nova instalação poderá ser de até 50% (cinquenta por cento) do valor mensal de monitoramento referente àquele local.

h) Havendo acréscimo de novos locais, não previstos no subitem 1.5 do Termo de Referência e, respeitado o limite previsto no art. 125 da Lei nº 14.133/2021, o custo mensal não poderá ultrapassar o valor dos locais adjacentes e de mesmo porte.

h.1) O valor para a instalação dos equipamentos em novos locais, como na alínea h), poderá ser de até 50% (cinquenta por cento) do valor mensal de monitoramento estabelecido para o local.

i) O Município comunicará à Contratada a necessidade de alteração ou nova instalação de equipamentos com antecedência de, no mínimo, 7 (sete) dias úteis.

j) A desinstalação dos equipamentos, a qualquer tempo, será por conta da empresa contratada, sem custo adicional para o Município, e deverá ocorrer em até 15 (quinze) dias úteis, sob pena de descarte por abandono.

k) Os serviços serão prestados de forma ininterrupta, ou seja, 24 (vinte e quatro) horas por dia, todos os dias da semana, inclusive feriados, nos setores e demais locais indicados no subitem 1.5 deste Termo de Referência.

l) Não será permitida a subcontratação.

5. Do contrato

5.1 Do prazo:

a) O prazo de vigência da contratação será de 12 meses contados da data de sua assinatura.

b) O contrato poderá ser prorrogado, a critério da Administração, na forma do art. 106 da Lei nº 14.133/2021.

5.2 Do reajuste:

a) O contrato terá reajustamento de valor após o prazo de 1 (um) ano, contado da data base do orçamento estimado, mediante a aplicação do índice IPCA.

a.1) O reequilíbrio econômico-financeiro poderá ser pleiteado no caso de ocorrência de fato imprevisível ou previsível com consequências incalculáveis, posterior à celebração do Contrato, e que venham a inviabilizar a execução do mesmo nos termos inicialmente pactuados.

a.1.1) Para exercício desse direito, a Contratada deverá apresentar pedido instruído com informações qualitativas e quantitativas detalhadas que demonstrem o desequilíbrio.

5.3 Das obrigações da contratada:

a) Fornecer, sempre que solicitado pelo Fiscal/Gestor do contrato e no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas contados da solicitação, relatórios de acessos (e senhas utilizadas) dos sistemas de alarme.

b) A responsabilidade dos materiais e serviços executados ou fornecidos é da contratada para esta finalidade, inclusive a promoção de readequações, sempre que detectadas objeções que possam comprometer a consecução do objeto.

c) A contratada deverá fornecer garantia durante toda a vigência do contrato. Os equipamentos que apresentarem falhas, deverão ser substituídos, sem ônus para o Município.

d) Executar a manutenção preventiva e corretiva de forma a não comprometer o sistema. No caso de pane ou defeito, a contratada deverá substituir o equipamento instalado, por outro igual ou superior, sem quaisquer ônus ao Município.

e) O serviço de manutenção do sistema será executado por pessoal habilitado e sob sua responsabilidade e deverão estar devidamente identificados com credencial ou com uniforme da empresa.

f) Assumir as despesas com deslocamentos de sua equipe técnica, vedada a cobrança de taxa de visita.

g) Ocorrendo alteração interna na organização das unidades monitoradas, a contratada deverá prestar os serviços de readaptação dos equipamentos de forma a continuar garantindo a execução do objeto, sem ônus adicional para o Município.

h) Executar o monitoramento, com pronto atendimento de forma ininterrupta, mediante sistema de alarmes, com acionamento da Brigada Militar, quando for o caso.

i) Fornecer e instalar os equipamentos necessários ao monitoramento das unidades, bem como sua posterior retirada ao final da contratação, responsabilizando-se pelos danos decorrentes da instalação e desinstalação dos equipamentos.

j) Nos casos de negligência, falha técnica ou facilitação de burla no funcionamento dos equipamentos, a contratada deverá responsabilizar-se pela reposição de bens da unidade, em caso de furto ou roubo durante o período de monitoramento, especialmente no período compreendido entre às 18h até às 07h, sábados, domingos e feriados.

k) A contratada, sempre que solicitado pelo Fiscal/Gestor do contrato, deverá entregar, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, relatório pormenorizado com os horários em que o alarme foi ligado e desligado em determinada unidade, para eventual apuração de responsabilidade.

l) Deverá utilizar, na execução dos serviços, procedimentos que não ofereçam riscos à saúde dos trabalhadores que os executam, dos empregados do Município e/ou público usuário das unidades, devendo respeitar os critérios e as práticas de sustentabilidade vigentes.

5.4 Das obrigações Município:

a) Promover por intermédio de servidor designado, o acompanhamento e a fiscalização dos serviços, quanto aspectos quantitativos e qualitativos, registrando as falhas detectadas e comunicando as ocorrências e fatos que exijam medidas corretivas e/ou preventivas.

b) Assegurar os recursos orçamentários para custear o contrato.

c) Fiscalizar a execução do contrato, por intermédio de servidor especialmente designado.

d) Atestar as Notas Fiscais como condição para o pagamento das faturas.

5.5 Gestão e fiscalização:

Gestor:

Nome: Cristiano de Almeida Estrazulas Salgueiro
Cargo: Secretário
Matrícula:
E-mail: admnistracao@riopardo.rs.gov.br

Nome: Veronica Marques Lima
Cargo: Secretária
Matrícula:
E-mail: nis@riopardo.rs.gov.br

Nome: Antonio Augusto Bastos
Cargo: Secretário
Matrícula:
E-mail: secinterior@riopardo.rs.gov.br

Nome: Pamela Rosa Santos
Cargo: Secretária
Matrícula:
E-mail: assistencia@riopardo.rs.gov.br

Nome: Tatiana Bonatto Ferreira
Cargo: Secretária
Matrícula:
E-mail: turismo@riopardo.rs.gov.br

Nome: Jaqueline
Cargo: Secretária
Matrícula:
E-mail: educacao@riopardo.rs.gov.br

Fiscal:

Nome: Celso Casarotto
Cargo: Oficial Administrativo
Matrícula: 173
E-mail: admnistracao@riopardo.rs.gov.br

Nome: Nathan Lopes de Moraes Longo
Cargo: Analista de RH
Matrícula: 4739-2
E-mail: nis@riopardo.rs.gov.br

Nome: Fernanda Fischerborn
Cargo: Dirigente de equipe
Matrícula: 5499-2
E-mail: secinterior@riopardo.rs.gov.br

Nome: Gabriela Silveira Teixeira
Cargo: Assessora
Matrícula: 62243
E-mail: assistencia@riopardo.rs.gov.br

Nome: Priscila Rocha do Nascimento
Cargo: Assessora

Matrícula: 6114-0
E-mail: turismo@riopardo.rs.gov.br

Nome: Rafael de Figueiredo Gassen
Cargo: Coordenador de Setor
Matrícula: 5959
E-mail: assessoria.rafaelgassen@gmail.com

6. Critérios de medição e pagamento

a) Prazo de pagamento: 30 dias úteis após a apresentação da nota fiscal pela empresa, apresentação de atestado emitido pelo Fiscal do Contrato (que deverá conter o detalhamento dos serviços executados) e liquidação da nota de empenho.

b) O pagamento será efetuado por serviço efetivamente prestado e aceito pelo Fiscal/Gestor.

c) Para fins de pagamento, o início do serviço mensal de monitoramento será após o aceite da instalação.

7. Dotação orçamentária

7.1 As despesas correrão a conta das dotações:

Secretaria	Natureza da despesa	Desdobramento
Administração	3.3.90.39.77.00.00	18261
Saúde	3.3.90.39.77.00.00	18331/ 18338/18336/18342/ 18343
Interior	3.3.90.39.77.00.00	18383
Assistência Social	3.3.90.39.77.00.00	18360/18368/23131/ 18365

Turismo e Cultura	3.3.90.39.77.00.00	18327
Educação	3.3.90.39.77.00.00	18292/18282/18299/18276

8. Do valor estimado

8.1 O valor máximo estimado será de **R\$ 339.123,62.**

9. Indicação de responsável na Secretaria requisitante pelos esclarecimentos de eventuais impugnações e/ou esclarecimentos:

Nome: Cristiano de Almeida Estrazulas Salgueiro
E-mail: administracao@riopardo.rs.gov.br
Telefone institucional: (51) 3731-1225

Rio Pardo, 14 de maio de 2025.

Cristiano de Almeida Estrazulas Salgueiro

Secretário de Administração



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: C4E5-111C-356A-0BC6

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



CRISTIANO DE ALMEIDA ESTRAZULAS SALGUEIRO (CPF 026.XXX.XXX-70) em 15/05/2025

15:09:19 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://riopardo.1doc.com.br/verificacao/C4E5-111C-356A-0BC6>